Participação na XIX Feira do Míscaro

A Feira do Míscaro é um evento de referência no concelho de Sátão, que, ao longo dos anos, se tem afirmado como uma importante iniciativa de valorização e promoção das tradições locais.

Organizada pelo Município de Sátão, a **Feira do Míscaro 2026** realiza-se no próximo dia **29 de novembro**, dando continuidade a uma tradição que valoriza os produtos, as gentes e a cultura do concelho.

1 – Inscrições e condições de participação

a) A participação na Feira do Míscaro está sujeita a inscrição obrigatória, independentemente da natureza da atividade ou dos produtos a comercializar ou expor.

b) Podem candidatar-se artesãos e produtores, a título individual ou coletivo, bem como associações, e outras entidades cuja atividade se enquadre nos objetivos do evento.

c) As inscrições devem ser efetuadas online, mediante preenchimento do formulário disponível em https://www.cm-satao.pt/balcao-virtual/formularios/cultura/feira-do-miscaro ou presencialmente no Gabinete de Atendimento ao Munícipe (GAM), no edifício da Câmara Municipal de Sátão.

d) O prazo de inscrição decorre até às 23h59 do dia 23 de novembro de 2026, não sendo aceites candidaturas apresentadas após essa data e hora.

e) O número de participantes é limitado aos espaços disponíveis, pelo que a apresentação da inscrição não garante, por si só, a participação no evento.

f) Todas as inscrições serão analisadas pela Organização, que comunicará aos candidatos a aceitação ou não da respetiva candidatura.

g) Apenas os candidatos cuja inscrição tenha sido aceite deverão proceder ao pagamento da caução prevista.

2 – Critérios de seleção dos expositores

a) A seleção dos expositores será efetuada pela Organização, tendo em consideração os objetivos e a identidade da Feira do Míscaro.

b) Será dada prioridade aos artesãos, produtores e demais participantes do concelho de Sátão, desde que as respetivas atividades e produtos se enquadrem no âmbito do evento.

c) Serão igualmente valorizadas as candidaturas relacionadas com a comercialização do míscaro, o artesanato tradicional e genuíno, os produtos regionais e outras produções que contribuam para a preservação das tradições locais.

d) À Organização reserva-se o direito de não aceitar candidaturas que não se enquadrem nos objetivos do evento ou quando se encontre esgotada a capacidade dos espaços disponíveis.

e) A decisão de aceitação das candidaturas será comunicada aos respetivos interessados pelos contactos indicados na ficha de inscrição.

3 – Caução, custos de participação e pagamento

a) Todos os expositores cuja candidatura seja aceite ficam obrigados ao pagamento de uma caução no valor de 40,00 € (quarenta euros), destinada a garantir o cumprimento das condições de participação e a correta utilização dos espaços e equipamentos disponibilizados.

b) O pagamento da caução apenas deverá ser efetuado após a comunicação, por parte da Organização, da aceitação da candidatura.

c) Após essa comunicação, os expositores dispõem de um prazo máximo de 3 (três) dias para proceder ao pagamento da caução.

d) O pagamento poderá ser realizado através de transferência bancária para a conta indicada pela Organização ou presencialmente no Gabinete de Atendimento ao Munícipe.

e) Nos pagamentos efetuados por transferência bancária, o respetivo comprovativo deverá ser enviado para geral@cm-satao.pt, com identificação do nome do expositor.

f) A participação só será considerada confirmada após a receção e validação do pagamento da caução.

g) O não pagamento da caução dentro do prazo estabelecido implica a exclusão da candidatura, podendo o espaço ser atribuído a outro candidato.

h) A caução será devolvida após a realização da Feira, desde que o expositor tenha cumprido integralmente as presentes condições, assegurada a sua participação durante o horário estabelecido e não se verifiquem danos nos espaços ou equipamentos disponibilizados, nem outras situações de incumprimento imputáveis ao participante.

i) Em caso de danos, incumprimento das condições ou ausência injustificada, a Organização reserva-se o direito de reter a caução, total ou parcialmente, em função da situação verificada.

j) A desistência injustificada após a confirmação da participação poderá determinar a não devolução da caução.

k) Para além da caução, os expositores que comercializem bebidas alcoólicas não artesanais ficam sujeitos ao pagamento adicional de 100,00 € (cem euros) pela ocupação do espaço, valor que não constitui caução e, por isso, não é reembolsável.

4 – Local, data e horário de funcionamento

a) A XIX Feira do Míscaro realiza-se no dia 29 de novembro de 2026, no Largo de São Bernardo, na vila de Sátão, e respetiva zona envolvente.

b) O evento estará aberto ao público entre as 09h00 e as 19h00, sendo o acesso ao recinto gratuito.

c) Os expositores deverão comparecer no local a partir das 07h00, para identificação, atribuição dos espaços e montagem dos respetivos materiais.

d) Durante os períodos de montagem e desmontagem, o acesso às zonas de exposição ficará reservado às pessoas estritamente necessárias à realização dessas operações.

e) Os expositores comprometem-se a manter os respetivos espaços em funcionamento durante todo o horário da Feira, não sendo permitido o abandono ou a desmontagem antecipada sem autorização da Organização.

5 – Atribuição e utilização dos espaços

a) A atribuição dos espaços é da responsabilidade exclusiva da Organização, tendo em consideração a disponibilidade, as características dos produtos e as necessidades de funcionamento do evento.

b) A cada expositor será disponibilizado um stand com dimensões de 3 m × 3 m ou 3 m × 2 m, equipado com um ponto de luz, uma tomada elétrica e uma placa de identificação.

c) Cada stand dispõe de uma mesa com aproximadamente 1 m × 0,60 m, sendo da responsabilidade do expositor assegurar o restante mobiliário e os materiais necessários à sua atividade.

d) A decoração, organização, conservação e limpeza do espaço atribuído são da responsabilidade do respetivo expositor.

e) Não é permitida a utilização de áreas exteriores ao stand para exposição ou comercialização de produtos, salvo autorização expressa da Organização, de forma a garantir a circulação dos visitantes e a visibilidade dos restantes espaços.

f) Os expositores deverão utilizar os equipamentos disponibilizados de forma adequada, responsabilizando-se pelos danos resultantes de utilização indevida.

g) No final do evento, os espaços e equipamentos deverão ser entregues nas mesmas condições em que foram disponibilizados, salvaguardando o desgaste decorrente da sua utilização normal.

6 – Deveres e responsabilidades dos expositores

a) Todos os expositores ficam obrigados a cumprir integralmente as presentes condições de participação, bem como as orientações transmitidas pela Organização.

b) Os expositores devem assegurar a sua presença e o funcionamento do respetivo espaço durante todo o período de realização da Feira.

c) Apenas poderão ser expostos ou comercializados os produtos e atividades indicados na candidatura e aceites pela Organização, salvo autorização expressa desta.

d) Os participantes devem manter os respetivos espaços limpos, organizados e em boas condições de apresentação, contribuindo para a imagem e o bom funcionamento do evento.

e) Os expositores são responsáveis pela guarda e vigilância dos seus produtos, equipamentos e bens pessoais, uma vez que os espaços não dispõem de vigilância individualizada.

f) Os participantes deverão respeitar os restantes expositores, os visitantes e os elementos da Organização, contribuindo para um ambiente de colaboração e respeito mútuo.

g) O incumprimento das condições definidas pela Organização poderá determinar a exclusão do expositor do evento e a aplicação das condições previstas relativamente à caução.

7 – Disposições gerais

a) A Organização não se responsabiliza por furtos, perdas, danos ou deteriorações dos produtos e materiais pertencentes aos expositores, independentemente da sua origem, incluindo situações decorrentes de condições meteorológicas adversas.

b) A apresentação da inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação integral das presentes condições de participação.

c) A Organização reserva-se o direito de adotar as medidas necessárias ao bom funcionamento da Feira, nomeadamente em matéria de segurança, organização e utilização dos espaços.

d) As situações omissas e eventuais dúvidas de interpretação das presentes condições serão analisadas e resolvidas pela Organização.

e) O incumprimento das presentes condições poderá ser considerado pela Organização na apreciação de candidaturas a futuras edições da Feira do Míscaro.

Paços do Município de Sátão, 17/11/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Sátão

(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)